



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO N° 347/2024/DER-GECON

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1], e tendo como base o Parecer n° 1972/2024/DER-CI (0052924505), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio n° 199/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO**, processo administrativo n. 0009. 303840/2021-84, que tem por objeto a **Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria n° 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 19/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054905534** e o código CRC **3AA5A9C8**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo n° 0009.303840/2021-84

SEI n° 0054905534